



Prefeitura Municipal de Igarassu

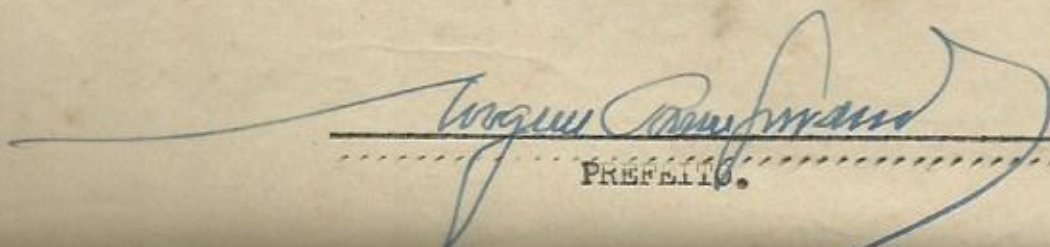
LEI Nº 214

O Prefeito do Município de Igarassú:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

- Art. 1º - Fica criado neste Município, quatro Escolas. A primeira, de Corte e Costura, pelo método "Luc"; a segunda, de Trabalhos Manuais; a terceira, de Ensino Primário e a quarta, de Dactilografia.
- Art. 2º - As Escolas de Corte e Costura, Trabalhos Manuais e Dactilografia, funcionarão, em dias alternados, na sede do Município e Vila de Itapissuma. A Escola Primária, funcionará no povoado de Cruz de Rebouças.
- Art. 3º - Fica atribuído a cada professora, os vencimentos mensais de R\$ 1.200,00.
- Art. 4º - Fica criado um Crédito Especial de R\$..... R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil cruzeiros) para atender as despesas com discriminação abaixo:
- | | |
|---|-----------------|
| a) Vencimentos professoras | R\$ 48.000,00 |
| b) Aluguel de prédio p ^o escolas | 6.000,00 |
| c) Material de Consumo | <u>3.000,00</u> |
| | R\$ 57.000,00 |
- Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 23 de FEVEREIRO DE 1956


PREFEITO.